LEI Nº 6.521/2020

Dispõe sobre a divulgação de dados referentes aos conselhos municipais na página oficial da Prefeitura e da Câmara Municipal Pará de Minas na Internet e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e u, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal tornará pública em seu site oficial a relação dos conselhos municipais existentes, bem como a composição, dados para contato, horário, data e local das reuniões, devendo informar:

I – nomes dos conselheiros titulares e suplentes, assim como o cargo, instituição ou órgão que cada membro representa;

II – dados para contato com o conselho, contendo telefone, e-mail e endereço;

III - calendário contendo as datas de reuniões a serem realizadas;

IV – horário e endereço do local onde irão ocorrer as reuniões; bem como a pauta dos assuntos a serem tratados em cada reunião;

§ 1º - Deverão ser informados, ainda, os recursos destinados a cada conselho municipal.

§ 2º - Deverão ser disponibilizados, também, arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

§ 3º - Os arquivos citados no parágrafo anterior deverão ser disponibilizados em um ícone denominado “Conselhos Municipais” no site da Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após confeccionados.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Pará de Minas deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado Conselhos Municipais, redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de dezembro de 2020.

Gilson Batista
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito